

PROJETO BÁSICO (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

PROCESSO Nº 07/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de folhas sulfite Ofício A4, padrão premium, em 10 caixas, contendo 10 embalagens com 500 unidades cada, ou em quantidade equivalente, ainda que em embalagens distintas, mantido o padrão do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Papel A4 report premium performance 500 folhas	19746	Caixa com 10 fardos	10 caixas

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

- a- Trata-se da aquisição de 10 caixas de folhas ofício A4, padrão premium performance, com 10 fardos com 500 folhas cada (5000 folhas por caixa), ou quantidade equivalente, desde que mantida a proporção.
- b- As características e requisitos presentes no catálogo (CATMAT), com relação ao produto e ao recipiente, serão considerados atendidos pelo fornecedor no caso de marcas reconhecidas.
- c- Por conta de problemas anteriores com travamento de impressoras e manutenções decorrentes desses travamentos, e atendendo à recomendações da empresa que realiza o aluguel e a manutenção das máquinas do instituto, optou-se por folhas report premium performance como padrão de referência, já que obtiveram melhores resultados. Nesse caso, o melhor desempenho e a economia com possíveis manutenções faz com que o padrão seja a melhor escolha para o dia a dia do Instituto, ainda que sensivelmente mais cara que os padrões comuns. Crê-se que não apenas a economia com possíveis manutenções, mas também a não ocorrência constante de problemas do tipo, como chegou a acontecer no passado, torna o trabalho do instituto mais fluido, inclusive no atendimento aos segurados.

2. JUSTIFICATIVA

Material de expediente, indispensável para as atividades do dia a dia do instituto. Embora o Instituto tenha feito esforços para reduzir gastos com folhas de papel, com uso constante de recursos eletrônicos e digitais, estas ainda se fazem indispensáveis

para registrar a maioria dos processos, de benefício ou na área administrativo, ou para satisfazer a necessidade dos segurados, em vários casos, que lidam melhor com o material impresso (processos de aposentadoria, folhas de pagamento, etc.).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso II do art. 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente Projeto Básico será recebido em remessa única pelo fornecedor com prazo não superior a 03 dias após o pedido ou solicitação.
- 4.2. A quantidade mínima a ser entregue a cada pedido será de 2 caixas, sob pena de desclassificação na cotação da empresa vencedora.
- 4.3. Caso a primeira colocada na cotação não seja capaz de satisfazer a demanda do instituto, ou se os valores subirem antes de cada compra, especialmente se isso ocorrer acima da flutuação do produto no mercado, ou se a empresa vencedora se recusar a manter o preço orçado, a segunda colocada será acionada para suprir a demanda, e assim sucessivamente.
- 4.4. Por se tratar de dispensa de licitação por baixo valor, o Instituto pode realizar as compras em outros fornecedores que oferecerem o produto num valor bem mais baixo, já que se trata de um material que costuma passar por inúmeras promoções em várias lojas e fornecedores, promoções estas difíceis de prever com antecedência.
- 4.5. No caso acima, o valor deve ser inferior ao lance mais baixo da dispensa, e o instituto pode consultar os fornecedores com lances cadastrados, para averiguar a possibilidade de cobrir a oferta.

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **23,99** por embalagem. O preço total do pedido é de R\$ **2399,78** (gasto anual previsto com o material, já contando com uma boa reserva técnica).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, no portal de compras do governo federal, bem como em pesquisa no portal “banco de preços”, site especializado em pesquisas de preços públicos. Além disso,

foram realizados orçamentos diretos com três (03) fornecedores locais, bem como pesquisa em atas de aquisição desses bens pelo município de Criciúma.

5.3.

- a- No caso do catálogo de preços do governo federal, bem como no catalogo do Banco de preços, como se percebe pelos extratos em anexo, o valor da mediana foi consideravelmente maior que o dos orçamentos locais, com grande flutuação a depender da quantidade comprada (grandes quantidades rendem maiores descontos) ou do padrão do papel. Pedidos em grande quantidade, em regra, fogem do padrão deste Instituto. No geral, porém, os preços orçados localmente são menores que as medianas encontradas, seja em embalagens de 100, seja de 500.
- b- No caso dos orçamentos diretos com três fornecedores locais, o valor mais baixo foi de R\$ 23,99 por embalagem. Outros fornecedores podem fornecer o produto por preço ligeiramente mais alto, e podem participar de cadastro reserva. Optou-se, nesse caso, pelo valor mais baixo, e não pela média ou mediana, pois o valor é exequível. Os três fornecedores foram escolhidos porque, em pesquisa preliminar do preço do produto em vários sites, obtiveram o melhor custo benefício dentro da cidade.
- c- No caso das atas de preços, estas apresentam preços ligeiramente menores ou bastante equivalentes aos preços orçados com fornecedores locais, mas acabam orçando papeis com qualidade inferior, justamente modelos e marcas que já apresentaram problemas de travamento nas máquinas do Instituto. Vale ressaltar que nem todas as aquisições de folha de papel visam a impressão em máquinas de alta performance, algumas são usadas para simples cópia (xerox), ou mesmo para atividades a lápis ou para trabalho (no caso das escolas). As atas seguem anexas a este estudo.

- 5.4. No caso concreto, os preços obtidos com os fornecedores locais parecem ser os mais exequíveis e próximos da realidade do mercado, mantendo uma boa qualidade, vista em compras anteriores. Vale ressaltar que os preços obtidos com os fornecedores locais são muito próximos, quando não inferiores, ao preço do mesmo produto em grandes sites de compra da internet.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Trata-se do sétimo processo de compra por baixo valor no exercício financeiro de 2024. Deve-se reservar em empenho o valor de R\$ 2399,78, ainda que a compra seja adquirida de forma parcelada, para compor o plano anual de compras.

9. PAGAMENTO



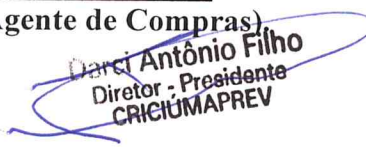
- 9.1. O pagamento somente será efetuado após atestada a entrega pelo servidor competente. O instituto possui o prazo de 30 dias a partir da emissão da nota de empenho para o pagamento.
- 9.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.3. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, a execução do objeto não estiver em conformidade com as especificações estipuladas: no presente caso, se as especificações do produto não forem condizentes com o que foi orçado.
- a- no presente caso, as compras serão devolvidas e o segundo colocado na cotação de preços (se houver) será convocado.

11. VIABILIDADE DA COMPPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município poderia, como se demonstrou no estudo técnico, diminuir a qualidade do produto. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios maiores que os da compra, como demonstram os extratos de compras extraído do painel de preços. Além disso, fica difícil, no caso de fornecedores não circunscritos ao município, calcular o valor relativo do frete, já que mesmo entre fornecedores da cidade ele pode se alterar. Por isso, a dispensa eletrônica se torna inviável. Recomenda-se a publicação da cotação por ao menos três dias úteis, para atrair mais competidores, que podem diminuir os custos ou enriquecer o catálogo de fornecedores.

CRICIÚMA, 02 de Febrero de 2024.


SAMUEL CARDOSO / (Agente de Compras)


DARCI ANTÔNIO FILHO
Diretor - Presidente
CRICIÚMAPREV

DARCI / (DIRETOR PRESIDENTE).

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE COMPRA.**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 07/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 150 (150) bombonas de água mineral, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, por meio de dispensa de licitação por baixo valor, e formação de ata para entregas ao longo do ano.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Folha A4 Premium Performance	19746	Caixas	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Material de expediente, indispensável para as atividades do dia a dia do instituto. Embora o Instituto tenha feito esforços para reduzir gastos com folhas de papel, com uso constante de recursos eletrônicos e digitais, estas ainda se fazem indispensáveis para registrar a maioria dos processos, de benefício ou na área administrativo, ou para satisfazer a necessidade dos segurados, em vários casos, que lidam melhor com o material impresso (processos de aposentadoria, folhas de pagamento, etc.).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso II do art. 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.

4. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 23,99 por embalagem. O preço total do pedido é de R\$ 2399,78 (gasto anual previsto com o material, já contando com uma boa reserva técnica).

4.2. 10 caixas, contendo 10 embalagens com 500 folhas cada, ou quantidade equivalente, ainda que em embalagens distintas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Mais detalhes presentes no estudo técnico preliminar.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a partir da emissão da nota de empenho e só será liberado após a conferência da mercadoria pelo setor competente. Mais detalhes sobre a entrega no estudo técnico preliminar.

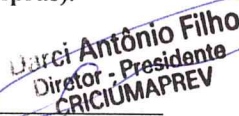
11. VIABILIDADE DA COMPPRA (CONCLUSÃO)

11.1. Em se tratando de um bem necessário ao funcionamento do instituto e do baixo volume da aquisição, a modalidade de dispensa por baixo valor da mercadoria mostra-se, até o momento, a melhor opção. A adesão à ata do município poderia, como se demonstrou no estudo técnico, diminuir a qualidade do produto. A dispensa eletrônica não foi utilizada porque falta ao instituto o programa para geri-la. Além disso, o painel de preços do governo federal mostrou preços médios maiores que os da compra, como demonstram os extratos de compras extraído do painel de preços. Além disso, fica difícil, no caso de fornecedores não circunscritos ao município, calcular o valor relativo do frete, já que mesmo entre fornecedores da cidade ele pode se alterar. Por isso, a dispensa eletrônica se torna inviável. Recomenda-se a publicação da cotação por ao menos três dias úteis, para atrair mais competidores, que podem diminuir os custos ou enriquecer o catálogo de fornecedores.

CRICIÚMA, 02 de Fevereiro de 2024.



SAMUEL CARDOSO
(Agente de Compras).



Darcy Antônio Filho
Diretor - Presidente
CRICIÚMAPREV

DARCI
(DIRETOR PRESIDENTE).

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO DE COMPRA.**

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 07/2024)

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de folhas sulfite Ofício A4, padrão premium, em 10 caixas, contendo 10 embalagens com 500 unidades cada, ou em quantidade equivalente, ainda que em embalagens distintas, mantido o padrão do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Papel A4 report premium performance 500 folhas	19746	Caixa com 10 fardos	10 caixas

1.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4- O prazo de vigência da contratação será de um ano (12) meses contados da assinatura da solicitação de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5- Recomenda-se a divulgação da intenção de compra com a menor cotação aferida, para possibilitar a participação de outros fornecedores.

1.6- Para os fornecedores de fora da cidade, não será efetuado nenhum pagamento a título de frete, devendo o preço apresentado conter o valor global (produto + entrega).

1.7- Recomenda-se a formação de ata de preços, com reserva de mercado.

1.8- A reserva de mercado pode conter fornecedores não participantes da dispensa, em caso de baixa adesão, ou de desistência dos primeiros colocados, ou sempre que o preço aferido for consideravelmente maior que o praticado pelo mercado local, demonstrado por orçamentos aferidos.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, contendo a fundamentação legal e a necessidade da compra.

3.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (ver tópicos valor e quantidade e valores estimados, que esclarecem a escolha da solução encontrada).

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Em se tratando de compra com baixo valor de custo e extrema simplicidade do produto, com aquisição mediante nota de empenho simples, a contratação não possui muitos requisitos, a não ser a qualificação prévia da empresa escolhida e requisitos simples de entrega (conforme o estudo técnico preliminar).

4.2- Não haverá qualquer forma de sanção ou multa em caso de recusa de entrega, em cada solicitação, aos participantes da cotação. Se o fornecedor aumentar seu preço, o Instituto deverá analisar se o aumento é relativo ao mercado como um todo ou ao fornecedor específico.

4.3- No caso acima, o instituto remanejará a ata com preços competitivos, devidamente fundamentados, desde que com valores semelhantes aos orçados, ou manterá a classificação, no caso de aumentos orgânicos do setor.

4.4- A cotação poderá ser atualizada sempre que os valores sofrerem aumentos ou diminuições perceptíveis no mercado

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens é de 03 dias úteis, contados da emissão da nota de empenho.

5.2- O prazo de pagamento é de até 30 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	Cada remessa será entregue uma única vez, em uma ou mais viagens, a depender do meio de transporte. Ao menos 2 caixas por entrega.	3 dias após empenho ou solicitação.

5.3- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Desembargador Pedro Silva, 180 - Sala 01 - Centro, Criciúma - SC, 88802-186, sede provisória do instituto.

a- a mudança para sede em construção, e respectiva mudança de endereço de entrega, não representará mudança na escolha dos fornecedores, já que os locais são bastante próximos.

5.4- A entrega deverá ser realizada em horário comercial, das 08h00 às 17h00.

5.5- Entregas foras desse horário devem ser negociadas com o setor de compras, não se responsabilizando o instituto em recebê-las.

5.6- Cabe ao setor de compras o recebimento da mercadoria e o aviso ao setor contábil, com o repasse da respectiva nota fiscal.

6- QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

6.1- A empresa contratada deverá ser qualificada com respeito à habilitação fiscal, social e trabalhista (pesquisa de certidões realizada em sites eletrônicos pode suprir o requisito).

6.2- Em se tratando de pequena entrega, a qualificação econômica financeira e a qualificação técnica se fazem inviáveis, no presente caso, de acordo com os propósitos dos dispositivos, presentes na lei 14.133.

7- ESTIMATIVAS DE DESPESA

7.1- Conforme dotação apresentada no início deste termo e no projeto técnico preliminar, o valor unitário da compra será de R\$ 23,99, e a geral R\$ 2399,78, menor valor encontrado entre os orçamentos apresentados. Valor anual previsto, podendo sofrer mudanças.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ente para compras de pequeno valor, conforme inciso II do artigo 75 da lei 14.133, também inciso II do art. 8º da portaria 16, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma – CRICIUMAPREV.



Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

CRICIÚMA, 02 de fevereiro de 20204